
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA

PROCURADORIA MUNICIPAL DE TUPARETAMA/PE
LEI MUNICIPAL Nº 529 DE 24 DE MARÇO DE 2025. EMENTA – ALTERA
PARÂMETROS SALARIAIS DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL nº 529 de 24 de Março de 2025.

EMENTA – ALTERA PARÂMETROS
SALARIAIS DO QUADRO EFETIVO DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA, Prefeito do município de Tuparetama, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o salário mínimo no Município de Tuparetama, referente ao exercício de 2025, será correspondente a R\$ 1.518,00 (um mil quinhentos e dezoito reais), tendo como base o Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, passando a vigorar desde 01 de janeiro de 2025, sendo vedada a sua vinculação para qualquer finalidade.

§1º. Os reajustes para preservar o poder aquisitivo do salário mínimo são correspondentes a variação de Índices Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), acumulado nos últimos 12 (doze) meses anteriores ao mês do reajuste

§2º. Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 50,60 (cinquenta reais e sessenta centavos) e R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos) a título de valor da hora salário mínimo.

Art. 2º. A nenhum servidor será pago salário base inferior ao previsto nessa lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
aos 24 dias do mês de março de 2025.

DIÓGENES TORRES DA COSTA PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonathan Nascimento Oliveira
Código Identificador:BC61F629

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 25/03/2025. Edição 3808
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

